



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01- Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com.br](mailto:pmperola@brturbo.com.br)

## PORTARIA Nº 42/2022

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 43 da Lei n.º 889/2013 do Estatuto do Magistério e conforme edital 03/2021, que convoca os professores para requerer seu avanço por desempenho,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Avanço Horizontal por Avaliação de Desempenho e Qualificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.

NOME DOS SERVIDORES	CLASSE	NÍVEL
Adila Aparecida Severo	C	02 para 03
Antônio Augusto Lima Machado	C	04 para 05
Cleonice Artmann Palharini – (2º padrão)	C	07 para 08
Cristine Prosdocimi – (2º padrão)	C	03 para 04
Danieli Aparecida Campra Cossetin – (2º padrão)	C	03 para 04
Dayane Jellinek Bulau – (2º padrão)	C	03 para 04
Dinaia Maristani Guarda	C	06 para 07
Fernanda Meurer Butzke	C	04 para 05
Flavia Karina Cogo	C	02 para 03
Inês Salapata	C	05 para 06
Jocieli Aparecida Crestani	C	04 para 05
Jozeane Schewwingel ScharDOSin	C	04 para 05
Katia Fernanda Pozzamai	C	04 para 05
Keyla Cristiane Heintze Fiss – (2º padrão)	C	04 para 05
Luciane Von Groll (2º padrão)	C	02 para 03
Patricia Freider Fernandes	C	02 para 03
Regiane Aparecida Ubinski	C	03 para 04
Roselei Aparecida Ubinski	C	06 para 07
Sandra de Fátima Giboski de Almeida	C	06 para 07
Simone Weich Libardi	C	03 para 04
Valquiria de Lima Casagrande	C	04 para 05



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01- Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com.br](mailto:pmperola@brturbo.com.br)

Vivian Petry Kindler	C	02 para 03
----------------------	---	------------

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 40/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 22 de março de 2022.

**Edsom Luiz Bagetti**

**Prefeito Municipal**